



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“Altera o “caput” do art. 41 e seu § 2º e o Parágrafo Único do art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”

Projeto de Resolução nº 07/2015

Processo nº 2155/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESOLVE:

Art. 1º - O “caput” do Artigo 41 e seu parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 41 – As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras às 17 horas, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º agosto a 15 de dezembro.

§1º.....

§2º - As sessões ordinárias serão divididas em três partes distintas, a saber: Grande Expediente, Pequeno Expediente e Ordem do Dia.”

Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 90 –

Parágrafo único – Os requerimentos, depois de lidos, deverão passar por análise de vícios formais, se em termos, serão discutidos e votados em sessão subsequente, salvo deliberação da maioria absoluta do Plenário da Câmara Municipal”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de dezembro de 2015.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS
Presidente

VER^a. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
Secretária

VER. LUIZ CARLOS GINACHI
1º Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares